



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024  
GESTÃO 2024/2026**

1 Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas os  
2 conselheiros membros da Diretoria do Coren-MT reuniram-se de forma híbrida e  
3 presencial, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na  
4 Rua dos Lírios, número trezentos e sessenta e três, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-  
5 MT. Presentes ao início da reunião: Enfa. Bruna Karoline de Almeida Santiago –  
6 Conselheira Presidente, participou *on line*, Enf. João Pedro Neto de Sousa -  
7 Conselheiro Secretário e Tec. de Enf. Camila Paludo Leite - Conselheira Tesoureira,  
8 participaram presencial. **01 - EXPEDIENTE. 01.1- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM -**  
9 Atendido o *quórum* regimental, a presidente, Bruna Karoline de Almeida Santiago,  
10 dá início a 5ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-MT. **01.2 - APROVAÇÃO DA**  
11 **PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES.** Não houve. Em discussão. Sem inscritos.  
12 Aprovado a pauta por unanimidade. **03 - INFORMES DA DIRETORIA.** Não houve.  
13 **04 - ORDEM DO DIA. 04.1 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 04.1.1 -**  
14 **SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS - 04.1.1.1 -** Processo nº 01/2024: Locação de  
15 imóvel para sede do Coren-MT, no município de Cuiabá-MT. Contrato de locação e  
16 prestação de serviços/fornecimento de bens sem cobertura contratual. O  
17 Conselheiro secretário fez a leitura do Parecer Projur nº 072/2024, elaborado pelo  
18 Procurador Nivaldo Romko, OAB/MT nº 9.637. Em discussão, o Conselheiro  
19 secretário discorre sobre o parecer fundamentando a discussão realizada na 4ª ROD  
20 sobre este assunto, em que ficou acordada o ressarcimento do valor pago em  
21 despesas no prédio, no importe de R\$ 14.071,66 (quatorze mil reais, setenta e um  
22 reais e sessenta e seis centavos) encontradas antes do processo da mudança,  
23 conforme pode ser constatado através de fotos, no laudo de vistoria da imobiliária.  
24 Portanto a PROJUR deverá adequar em processo administrativo o ressarcimento  
25 com base no valor do aluguel, a partir de julho de 2024, para que ainda neste ano,  
26 esse valor seja ressarcido ao Coren-MT. Em votação. Aprovado. **04.1.1.2 -**  
27 Memorando Coren-MT nº 095/2024/SLC: Encaminha Processo nº 33/2022 ref.  
28 Locação de vaga de garagem para guardar um veículo oficial da Subseção de Barra  
29 do Garças/MT. O Conselheiro secretário fez a leitura do referido memorando, que  
30 aprova a renovação da ordem de serviço no valor de R\$ 200,00 reais mediante a  
31 justificativa enviada pelo fiscal do contrato. Em discussão, sem inscritos. Em  
32 votação. Aprovado a renovação. **04.1.1.3 -** Memorando nº 099/2024/SLC:  
33 Encaminha Processo nº 019/2022 ref. Contratação de empresa para envio de SMS  
34 para os inscritos no COREN-MT, pelo período de 12 meses. O Conselheiro  
35 secretário fez a leitura do referido memorando no qual informa que o processo não  
36 contempla os serviços de envio de e-mail. Caso seja necessário a contratação deste  
37 serviço, deverá ser aberto um novo processo. Encaminha processo em referência  
38 para aprovação por mais 12 meses, por meio de segundo termo aditivo, com  
39 acréscimo de 25%. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado. **04.1.1.4 -**  
40 Memorando Coren-MT SLC nº 106/2024: Encaminha Processo N 10/2024 –  
41 Contratação da cantora e compositora cuiabana Karola Nunes para realização de  
42 apresentação cultural na Cerimônia para encerramento da 11ª Semana de  
43 Enfermagem, que será realizada no período de 14 a 17 maio de 2024, na cidade de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024  
GESTÃO 2024/2026**

44 Cuiabá-MT. O Conselheiro secretário fez a leitura do Parecer Projur nº 074/2024,  
45 elaborado pelo Procurador Adjunto Hosanan Monteiro de Arruda, OAB/MT nº 7.671,  
46 o qual opina pela contratação da profissional artística, via inexigibilidade de licitação,  
47 cumprido todos requisitos formais, conforme estabelece a lei nº 14133/2021. Em  
48 discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade, conforme parecer  
49 Projur nº 074/2024. **04.1.1.5** - Memorando Coren-MT SLC nº 107/2024: Contratação  
50 de empresa especializada em serviços de fornecimentos, sob demanda de lanches  
51 (tipo coffee break), destinados à realização de eventuais eventos de capacitação e  
52 qualificação de servidores, conselheiros e inscritos, no âmbito do Coren-MT,  
53 manifestar a participação a IRP 012024 com a UASG 80025 – TRT 23. O  
54 Conselheiro secretário fez a leitura do Parecer Projur nº 075/2024, elaborado pelo  
55 Procurador Adjunto Hosanan Monteiro de Arruda, OAB/MT nº 7.671, o qual opina  
56 pela contratação dos serviços para atender as necessidades do Coren-MT, visto que  
57 o Órgão Gerenciador Instituto Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Mato  
58 Grosso, encontra-se regular com o procedimento licitatório. Em discussão, sem  
59 inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade, conforme parecer Projur  
60 nº 075/2024. **04.1.2 - SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - 04.1.2.1** -  
61 Memorando nº 105/2024/SGC: Encaminha Processo nº 08/2023 – Contratação de  
62 assinatura de Software como serviço de SAAs para a realização de reunião online  
63 (webconferência) e de seminários, palestras, apresentações, cursos, aulas e  
64 eventos através da rede mundial de computadores (internet), visando atender as  
65 necessidades do Coren-MT. O Conselheiro secretário fez a leitura do Parecer Projur  
66 nº 064/2024, elaborado pelo Procurador Adjunto Hosanan Monteiro de Arruda,  
67 OAB/MT nº 7.671, o qual opina pela continuidade mediante a autorização legal para  
68 renovação de contrato através de primeiro termo aditivo com vigência de 05/07/2024  
69 a 04/07/2025, observando a existência da dotação orçamentária para tal e a  
70 regularidade fiscal da empresa contratada no ato da assinatura da presente  
71 renovação. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade,  
72 conforme parecer Projur nº 064/2024. **04.2 - QUESTÕES INSTITUCIONAIS- 04.2.1-**  
73 Memorando nº 16-2024-PROCURADORIA/COREN/MT – Informação e  
74 encaminhamento da ata de audiência homologação judicial do acordo entre as  
75 partes, GEISIANE BALDUINO GUIMARAES E CONSELHO REGIONAL DE  
76 ENFERMAGEM DE MATO GROSSO. Processo Nº 0000726-89.2023.5.23.0005 – 5º  
77 VT – CBA. O Conselheiro secretário fez a leitura da Ata de audiência, ficando  
78 acordado da seguinte forma: o Coren-MT pagará à parte autora a importância líquida  
79 e total de R\$7.500,00, em três parcelas, conforme discriminado a seguir: 1º parcela,  
80 no valor de R\$5.000,00, até 30/04/2024. 2ª parcela, no valor de R\$1.250,00, até  
81 31/05/2024. 3ª parcela, no valor de R\$1.250,00, até 01/07/2024. Os pagamentos  
82 deverão ser efetuados pela parte reclamada, nas datas aprazadas, por meio de  
83 depósito na conta bancária do advogado da parte reclamante, no Banco do Brasil,  
84 agência 3325-1, conta corrente nº 1109-6, de titularidade de GIANCARLO DE LARA  
85 FERRI, CPF/Pix: 581.466.951-91. As partes ajustam ainda a incorporação da  
86 gratificação de função, a partir do mês de maio/2024, inclusive, no valor de R\$



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-MT  
REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024  
GESTÃO 2024/2026

87 1.118,40 e observados os reajustes posteriores, mais reflexos legais. A parte  
88 autora, ao receber o avençado, dará à ré plena, geral e irrevogável quitação quanto  
89 aos pedidos da inicial. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Diretoria tomou  
90 ciência da homologação que deverá ser encaminhada aos setores financeiro e  
91 gestão de pessoas para encaminhamentos devidos. **04.2.2-** Parecer PROJUR  
92 nº. 068/2024 – João Carlos Carrilho Menegon, Coren/MT 336092-ENF, solicita  
93 isenção de anuidade por motivos de doença. O Conselheiro secretário fez a leitura  
94 do Parecer Projur nº 068/2024, elaborado pelo Procurador Adjunto Hosanan M. de  
95 Arruda, OAB/MT nº 7.671, o qual opina pelo indeferimento do pedido. Em discussão,  
96 sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade, conforme parecer Projur  
97 nº 068/2024. **04.2.3-** Parecer PROJUR nº. 067/2024 – Alcenira Mezacasa, Coren/MT  
98 471731-ENF, solicita isenção de anuidade por motivo de doença. O Conselheiro  
99 secretário fez a leitura do Parecer Projur nº 067/2024, elaborado pelo Procurador  
100 Adjunto Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº 7.671, o qual opina pelo indeferimento  
101 do pedido. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Aprovado por unanimidade,  
102 conforme parecer Projur nº 067/2024. **04.2.4-** Parecer PROJUR nº. 066/2024 –  
103 Gilmar Pereira da Silva, Coren/MT 313246-TE, solicita isenção das anuidades por  
104 motivo de doença. O Conselheiro secretário fez a leitura do Parecer Projur nº  
105 066/2024, elaborado pelo Procurador Adjunto Hosanan M. de Arruda, OAB/MT nº  
106 7.671, o qual opina pelo deferimento do pedido. Em discussão, sem inscritos. Em  
107 votação. Aprovado por unanimidade, conforme parecer Projur nº 066/2024. **05-**  
108 **PALAVRA DA PRESIDENTE.** Não houve. **06 - PALAVRA DOS CONSELHEIROS.**  
109 Não houve. Nada mais a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a 5ª Reunião  
110 Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato  
111 Grosso às dezesseis horas e trinta minutos. Eu, Conselheiro Secretário João Pedro  
112 Neto de Sousa, com o auxílio da Chefe de Gabinete Geisiane Balduino Guimarães,  
113 lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é assinada por todos  
114 os presentes.

115  
116 Enfa. Bruna Karoline de Almeida Santiago – Conselheira Presidente: \_\_\_\_\_

117  
118

119 Enf. João Pedro Neto de Sousa - Conselheiro Secretario: \_\_\_\_\_

120  
121  
122 Tec. de Enf. Camila Paludo Leite - Conselheira Tesoureira: \_\_\_\_\_